



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 094/2021

**SÚMULA:** “Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

- Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder novos períodos de gozo de Férias ao servidor efetivo, Senhor **IRINEU PEREIRA DA SILVA**, portador do RG Nº. 6.904.831-5 e do CPF Nº. 406.989.121.87, tendo em vista o labor nos períodos destinados ao descanso anual, concedidos através das Portarias Nº. 084/2017, Nº. 149/2018, Nº. 028/2019, Nº. 048/2019, referentes aos períodos aquisitivos de 13 de janeiro de 2015 à 12 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** – O novo período de gozo de Férias a partir de 07 de abril de 2021 à 23 de julho de 2021, em virtude da prestação dos serviços verificado no ponto, sendo que as férias e o terço de férias foram pagas conforme portarias acima mencionadas.

**Art. 3º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2021.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04